



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



TERMO DE CONTRATO N° 007/2023

Termo de Contrato de prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público, que entre si fazem a Câmara Municipal de Apuí e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Tecnológico de Economia Sustentável e Preservação Ambiental (ABARÉ-ETÉ).

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, n° 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.528.869/0001-25, ora representado por seu Presidente Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral sob o n° 3917644-4 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 002.606.642-43, residente e domiciliado na Br 230, km 110 – Distrito de Sucunduri, Apuí/Amazonas, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ABARÉ-ETÉ)**, inscrito no CNPJ n° 08.603.233/0001-90, Inscrição Municipal 22640301, situada na Rua Salvador, n° 120, Bairro Adrianópolis, And. 12, sala 1201, Município de Manaus/AM, CEP 69.057-040, denominada **CONTRATADA**, ora representado por seu Vice-Presidente Sr. **CARMO ALI-KHAN DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no Registro Geral sob o n° 0418250-2 SSP/AM e no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 070.508.602-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Madeira, n° 215, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Manaus/AM, CEP 69.053-030, que em consequência do resultado do Processo Licitatório n° 009/2023 – Modalidade Dispensa de Licitação n° 003/2023 – CPL, devidamente ratificada, publicada e na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada o presente **TERMO DE CONTRATO**, que se regerá pelas disposições da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação e aplicação das provas teóricas e práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de prova para **PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para o



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



quadro de Servidores da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, de acordo o detalhamento contido no quadro do 05 do Projeto Básico e proposta vencedora, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO: O objeto deste Termo de Contrato se efetivará mediante a execução integral de forma direta e indireta, dos serviços constantes na Cláusula Primeira e de acordo com os requisitos do Projeto Básico e Proposta vencedora, que são partes integrantes deste instrumento contratual e do Processo Licitatório nº 009/2023 – Modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023 – CPL, para que se produzam todos os efeitos legais

Parágrafo Primeiro – Os serviços decorrentes deste Termo de Contrato serão desenvolvidos pelo INSTITUTO ABARÉ-ETÉ, de forma autônoma direta e indireta, cuja estrutura, meios e recursos serão disponibilizados pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA conforme definida as responsabilidades na proposta vencedora e projeto básico.

Parágrafo Segundo - O INSTITUTO ABARÉ-ETÉ será responsável, de acordo com o cronograma, por todas as fases do certame, tais como: coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação e aplicação das provas teóricas e práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas, relativos ao concurso público, objeto do projeto básico até a fase de publicação do resultado final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: O presente Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e ordem de serviço e se estenderá até 30 de junho de 2024, totalizando a quantia de 200 (duzentos) dias corridos, podendo ser aditivado conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL: O valor estimado para a realização do concurso público é de **R\$ 97.617,00 (noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais)** para a estimativa de até **1.000 (um mil)** inscritos, custeados pela **CONTRATANTE**, através de arrecadação das taxas de inscrição e/ou recursos próprios, conforme previsto na proposta declarada vencedora.

Parágrafo Primeiro - Ultrapassando o número de **1.000 (um mil) candidatos** inscritos, a contratada fará jus ao repasse do valor das taxas de inscrições de cada cargos, excedente e recolhidas para custear as despesas não previstas com o excesso de inscritos no concurso público.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



Parágrafo segundo – Havendo necessidade da CONTRATANTE repassar a CONTRATADA, o valor correspondente ao excesso de inscritos, superior à **1.000 (um mil) candidatos** inscritos, se fará mediante aditamento de valores ao Termo de Contrato primordial.

Parágrafo Terceiro - Ficam expressamente estabelecidos que o preço estipulado na proposta apresentada pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução de todas as fases do Concurso Público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos devem ser processados mediante a assinatura deste Termo Contrato e obedecido o cronograma de desembolso previsto na proposta vencedora e se efetivarão até 05 (cinco) dias corridos, após protocolo do requerimento de pagamento e cumpridas as etapas execução dos serviços previsto no projeto básico.

Parágrafo Primeiro - Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deve juntar ao requerimento de pagamento e protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Secretaria Financeira para liquidação e pagamento, as seguintes Certidões:

- a) Regularidade Fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
- b) Certificado de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Prova de Regularidade relativo a Débitos Trabalhistas (CNDT); e,
- f) Além das certidões mencionadas nas alíneas anteriores, poderão ser requisitados a comprovação de recolhimento dos demais encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA que constituírem a equipe que prestar os serviços da realização do Concurso Público para a CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão processados conforme cronograma de desembolso anexo – I deste Termo e pagos através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, vedado o faturamento em nome de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária fonte 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, empenhados ou a ser empenhados para os exercícios de 2023 e 2024.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES e DIREITOS DAS PARTES: Constituem obrigações e direitos da partes contratante e contratada, os seguintes:

I – Obrigações da Contratante:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Contrato;
- b) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta, obedecendo o cronograma de desembolso financeiro, conforme anexo – I deste Termo de Contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresse ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato;
- d) A Contratante é responsável pela prestação das informações necessárias para a realização do Concurso Público, observando o previstos no item 27 do Projeto Básico, devendo disponibilizar à Contratada todos os documentos necessários para a execução do certame.
- e) Divulgação dos atos do concurso público nos meios eletrônicos pela Câmara Municipal de Apuí/AM nos meios eletrônicos: Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas e no Diário Oficial da União, bem como por meio físico no mural da Câmara Municipal de Apuí/AM, em tempo hábil;
- f) Disponibilizar a relação das escolas e ou locais para aplicação das provas com prazo mínimo de 45 dias antes da aplicação das provas;
- g) Disponibilizar as escolas e ou locais para aplicação das provas no prazo de 24 horas antes da aplicação das provas sem ônus ou custos para o INSTITUTO ABARÉ-ETÉ devidamente organizadas com um responsável pela escola que deverá acompanhar as atividades até a finalização das atividades e entrega do local;
- h) Disponibilizar policiamento e primeiros socorros no local das provas;
- i) Divulgar os gabaritos no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, bem como por meio físico no mural da Câmara Municipal do município de Apuí/AM; e
- j) É de responsabilidade da Contratante a divulgação do resultado do provisório ou final, quando julgar necessário, nos meios Eletrônicos: Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como por meio físico no mural da Câmara Municipal de Apuí/AM;
- k) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM e Declaração de Inidoneidade; e,
- l) Executar outras tarefas, que em virtude da complexidade dos serviços de realização do Concurso Público, não ficou definido neste Termo de Contrato, de quem é a obrigação.

II - Direito da Contratante:

- a) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada;



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



b) Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93; e,

c) Receber definitivamente os serviços de todas as etapas do Concurso Público, conforme estabelecido neste Termo de Contrato, Projeto Básico e Proposta Vencedora.

III - Obrigações da Contratada:

a) A Contratada é responsável pela organização e realizar do Concurso Público, observando e executando todas as fases e serviços, previstos nos itens 20 a 26 do Projeto Básico e ao final, devendo entregar todos os documentos do certame para a Contratante;

b) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Termo de Contrato;

c) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato;

e) Observar todos os dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal e suas alterações;

f) Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas;

g) Realização de diagnóstico prévio do Concurso Público com levantamento dos dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atividades dos cargos que estarão sendo submetidos ao processo de seleção;

h) Responsabilizar-se, no que couber com as obrigações previstos no item 11 e sub itens 11.9 do Projeto Básico;

i) Atender as demais condições conforme a proposta apresentada e Projeto Básico;

j) Elaborar cadastro sigiloso dos candidatos inscritos, contendo qualificação completa (nome conforme descrito no RG, filiação, CPF, endereço e outros), conferir informações, emitir relatórios (ordem alfabética, ordem de inscrição, etc.) e fornecê-los de imediato ao Contratante (em meio magnético- formato próprio para programa Microsoft Excel - e físico) ao final de cada fase ou etapa e quando for solicitado;

k) Responsabilizar-se sob pena da Lei, pelo total sigilo das informações cadastrais dos candidatos, visando a assegurar a integridade da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal Nº 13.709/2018);

l) Responsabilizar-se, com as obrigações dos demais itens do Projeto Básico com obrigações solidárias entre Contratante e Contratada; e,

m) Requisitar de ofício o pagamento devido, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro, anexo – I deste Termo de Contrato, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Contra Recibo, informando também a conta bancária da Contratada em que a Contratante deverá efetuar o pagamento.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



IV - Direitos da Contratada:

- a) Receber da Contratante todas as informações e suportes que julgar necessários ao fiel cumprimento deste Termo de Contrato; e,
- b) Ser remunerada em conformidade o cronograma de desembolso financeiro, anexo – I deste Termo de Contrato, pela execução dos serviços, objeto licitado e contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS: A CONTRATANTE, na condição de controladora e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a garantir a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo Primeiro - O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução deste Termo de Contrato por parte da CONTRATADA será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo Segundo - Os dados pessoais tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo de Contrato, vedada sua utilização para outros fins.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais, conforme os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Será responsabilizado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, quem der causa pelo descumprimento das diretrizes e políticas de privacidade da proteção de dados.

CLÁUSULA NONA – DOS DEMAIS ENCARGOS DA CONTRATADA: será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias à execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do serviço, isentando integralmente a CONTRATANTE.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO: O prazo de execução e entrega do resultado FINAL será, no máximo de **200 (duzentos)** dias, sendo considerado como concluído à data da publicação da homologação do resultado final do concurso, devendo a CONTRATADA atender aos requisitos do Projeto Básico e seus ajustes e seguir o cronograma com as datas previstas de prazos conforme Anexo – II deste Termo de Contrato

Parágrafo Primeiro - Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades que poderão ocorrer independentemente da vontade das partes e serão ajustados de comum acordo, para melhor adequação dos Cronogramas de Atividades, respeitada a capacidade operacional da CONTRATADA para absorver tais atrasos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA poderá proceder à revisão dos prazos constantes nos Cronogramas de Atividades, que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e entrega dos resultados finais. Tal revisão visa apenas não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança determinadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES: Por força da Lei Nº 6.533/2023 que altera a redação do artigo 24 da Lei Nº 4605/2018, o valor da taxa de inscrição não poderá exceder a 2,5% (deis e meio por cento) dos vencimentos iniciais do cargo objeto do concurso previsto em Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREPOSTO E FISCALIZAÇÃO DESTES TERMOS CONTRATUAIS: As partes Contratante e Contratada indicarão por ato próprio o Preposto e o Fiscal destes Termos de Contrato, os quais serão os responsáveis imediatos por eventuais contratemplos na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, deste instrumento Contratual, poderá a Contratante aplicar à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor remanescente do Termo de Contrato, considerando-se em inadimplência, após 05 (cinco)



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



dias do vencimento do prazo previsto no cronograma, ressalvados o aceite devidamente justificado.

Parágrafo único – Pela inexecução total ou parcial do presente Termo de Contrato, a Câmara Municipal de Apuí/AM, fica garantida a prévia defesa, podendo aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente ao patamar máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato. Assim como fica respaldada à CONTRATADA o direito de paralização das atividades por falta de pagamento conforme o Cronograma de Desembolso correspondente à multa também de 25% do valor total do Termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO: A Contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Apuí/AM, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 11 de dezembro de 2023.

Vereador PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
CONTRATANTE

CARMO ALI-KHAN DE OLIVEIRA
Instituto De Desenvolvimento Humano, Tecnológico de Economia Sustentável e
Preservação Ambiental (Abaré-Eté).
CONTRATADA

01) _____
Nome:
CPF:
02) _____
Nome:
CPF:

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
Em _____ / _____ /2023.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de
Apuí/AM



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



Anexo - I - TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E PAGAMENTO DAS FASES DO
CONCURSO PUBLICO CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PREVISÃO PARA CADA FASE CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA
PROPONENTE**

ETAPA	PERCENTUAL	VALOR PARCIAL
ETAPA 01	30% (TRINTA POR CENTO)	R\$ 29.285,10 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)
ETAPA 02	20% (VINTE POR CENTO)	R\$ 19.523,40 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
ETAPA 03	20% (VINTE POR CENTO)	R\$ 19.523,40 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
ETAPA 04	10% (DEZ POR CENTO)	R\$ 9.961,70 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
ETAPA 05	10% (DEZ POR CENTO)	R\$ 9.961,70 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
ETAPA 06	10% (DEZ POR CENTO)	R\$ 9.961,70 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
	100% (CEM POR CENTO)	97.617,00 (noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais)

Este cronograma poderá ser ajustado de acordo com as necessidades e o desenvolvimento dos serviços contratados.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



Anexo - II - TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PUBLICO CAMARA MUNICIPAL
DE APUÍ
PREVISÃO DE DATAS PARA CADA FASE**

CRONOGRAMA	
Eventos	Data
Publicação do edital de abertura de inscrição em “Diário Oficial da União, do Estado e dos Municípios do Amazonas” pela Câmara Municipal de APUÍ/AM.	26/12/2023.
Publicação do edital de abertura de inscrição no Mural e Site da Câmara Municipal de APUÍ/AM.	26/12/2023.
Publicação do edital de abertura de inscrição no <i>site do Instituto Abaré-Eté</i> .	26/12/2023.
Período para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	26/12/2023 a 27/12/2023.
Resposta dos recursos impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	03/01/2024
Período de inscrição via internet no <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	04/01/2024 a 02/02/2024.
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	04/01/2024 a 21/01/2024.
Período de entrega/envio da documentação de quem foram: jurados no Tribunal do Júri; mesários na Justiça Eleitoral; laudo, doador de medula e ou médico via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	04/01/2024 a 21/01/2024.
Divulgação da relação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	24/01/2023.
Prazo para recurso da lista de isenção via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	24 e 25/01/2024.
Resposta dos recursos da lista de isenção interpostos aos candidatos após as 16hs via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	30/01/2024.
Data limite para pagamento das inscrições.	03/02/2024.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



Divulgação da Relação de Inscritos, após as 16hs no <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	08/02/2024.
Prazo para recurso da Relação de Inscritos via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	08 e 09/02/2024.
Resposta dos recursos da Relação de Inscritos via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	12/02/2024.
Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas no Diário Oficial, fixação no mural da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e divulgação no <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> , após as 16hs.	14/02/2024.
Aplicação das Provas Objetivas conforme Edital de Convocação.	10/03/2024.
Divulgação dos gabaritos na sede e site da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e no <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> , após as 16hs.	11 a 12/03/2024.
Prazo para recurso dos gabaritos e questões de provas via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	12 e 13/03/2024.
Resposta dos recursos dos gabaritos e questões de prova via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	21/03/2024.
Resultado preliminar das Provas Objetivas via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> , após as 16hs.	22/03/2024.
Prazo para recurso do resultado preliminar das Provas Objetivas via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	22 e 23/03/2024.
Resposta dos recursos do resultado preliminar das Provas Objetivas via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	27/03/2024.
Resultado final classificatório das Provas Objetivas dos Níveis Fundamental Incompleto, Médio via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	28/03/2024
Resultado classificatório para os cargos de nível Superior via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	28/03/2024.
Publicação do Edital de Convocação para as provas práticas cargos de Procurador Jurídico e Contador, no Diário Oficial, fixação no mural da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e divulgação no <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> , após as 16hs.	29/03/2024.
Aplicação das Provas Práticas cargos de Procurador Jurídico e Contador, conforme Edital de Convocação.	21/04/2024
Divulgação do resultado preliminar das provas pratica na sede e site da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e no <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> , após as 16hs.	07/05/2024.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



Prazo para recurso do resultado preliminar das Provas Práticas cargos de Procurador Jurídico e Contador via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	07 e 08/05/2024.
Resposta dos recursos do resultado preliminar das Provas Práticas via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	18/05/2024
Resultado final das Provas Práticas cargos de Procurador Jurídico e Contador via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	18/05/2024.
Resultado final classificatório das provas objetivas e práticas para os cargos de Nível Superior via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	20/05/2024.
Período de entrega/envio dos Títulos relativos às Provas de Títulos via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	20 a 24/05/2024.
Resultado preliminar das Provas de Título via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	25/05/2024.
Prazo para recurso relativo das Provas de Títulos via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	25 a 27/05/2024.
Resposta dos recursos relativos das Provas de Títulos via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	05/06/2024.
Resultado final das Provas de Títulos via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	06/06/2024.
Resultado final classificatório para os cargos de Níveis Fundamental Incompleto, Médio e Superior via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	06/06/2024.
Pela Câmara: Homologação do Resultado do Concurso Público via “Diário Oficial da União, do Estado e dos Municípios do Amazonas e Site, pela Câmara Municipal de APUÍ/AM e Site do Instituto Abaré-Eté.	06/06/2024.

Este cronograma poderá ser ajustado de acordo com as necessidades e o desenvolvimento dos serviços contratados.